



PROJETO DE LEI Nº _/2021

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o "**Mês de Agosto Indígena**", a ser comemorado anualmente no durante o mês de agosto.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o “Mês de Agosto Indígena” no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente durante o mês de agosto.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ERIKA HILTON
VEREADORA**

JUSTIFICATIVA

Segundo IBGE (Censo de 2010) o município de São Paulo é o 4º município com maior população indígena no Brasil, sendo 12.977 indígenas. No município encontramos dois tipos de situação: duas Terras Indígenas Guarani localizadas na zona sul e oeste (Terras Indígenas Jaraguá e Tenondé Porã) onde vivem 1711 pessoas. Além de uma grande população indígena distribuída por diversos bairros da Grande São Paulo constituída por famílias que estão alocadas na cidade.



Os povos indígenas em São Paulo, porém, enfrentam o desafio de promover a gestão ambiental e territorial em suas terras, que na maior parte das vezes não oferecem as condições ambientais e ecológicas ideais para a reprodução física e cultural.

Localizadas na região de maior desenvolvimento econômico do País, as terras indígenas em São Paulo estão sujeitas a uma grande diversidade de pressões e ameaças, como as advindas de empreendimentos de infraestrutura, interesses minerários, especulação imobiliária, desmatamento, queimadas, dentre outras violências, que as colocam em situação de vulnerabilidade.

É nesse contexto que se faz importante um mês para reflexão junto aos povos indígenas para evitar o processo de violações históricas, culturais e religiosas de sua dignidade enquanto pessoas. Além disso, a Lei Federal nº 11.645 de 2008 trouxe a possibilidade de também promover a reparação aos povos indígenas por meio da educação.

Por isso, essa propositura tem o objetivo de garantir no calendário oficial a possibilidade de retratar a realidade atual dos povos indígenas no Município de São Paulo, não de um passado remoto de opressão, mas de uma história real vivida pelos povos originários sobrevivente e resistente nesta cidade.

Por fim, espera das nobres vereadoras e vereadores aprovação da presente proposição.

ERIKA HILTON
VEREADORA